



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 089/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 43.150,80 (quarenta e três mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$ 43.150,80 (quarenta e três mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade:	08.122.0012.2067.0000 - MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S	
Despesa:	3.3.93.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	R\$ 43.150,80

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a Redução STN 500:

ÓRGÃO:	07 - SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade:	08.122.0012.2067.0000 - MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S	
Despesa:	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.000,00
Despesa:	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 41.150,80

Total R\$ 43.150,80

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 22 de junho de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº 089/2026

Imigrante, 22 de junho de 2026.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 43.150,80 (quarenta e três mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos)**, destinado à criação de dotação orçamentária específica para a contratação de **Assistente Social**, por intermédio do **Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA**, para atuação junto ao **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

A abertura do crédito especial mostra-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para suportar essa despesa, permitindo ao Município realizar a contratação do profissional por meio do Consórcio, garantindo a continuidade e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais prestados à população.

A atuação do Assistente Social no âmbito do CRAS é indispensável para o desenvolvimento das ações de proteção social básica, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, execução de programas, projetos e serviços da Política Nacional de Assistência Social, contribuindo para a promoção da cidadania, inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O crédito será aberto mediante **redução de dotações orçamentárias da Fonte STN 500**, conforme demonstrativo anexo, não ocasionando aumento das despesas globais do orçamento municipal, mas apenas a adequação das dotações para atender às necessidades da Administração.

Diante da importância da medida para a manutenção e qualificação dos serviços prestados pelo CRAS, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

À Presidente

Sra. Ana Patrícia Funke

Câmara de Vereadores de Imigrante/RS